



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

TERMO ADITIVO N.º 004/2023 – SECIN.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Procuradoria Jurídica Administrativa PROJU-ADM
Declaro para entender ao que dispõe o artigo 61
parágrafo único da Lei nº 8666/93 que o resumo
de contrato nº _____ firmado entre o Município e
foi publicado na
imprensa oficial em 26/09/2023
SECRETÁRIO(A) DA PROJU-ADM

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 315/2022,
FIRMADO PELO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS E RITA
DE CÁSSIA SANTANA CAVALCANTE.

O MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Graciliano de Freitas, s/n, Alagoinhas - BA, CEP: 48.000-901, inscrito no CNPJ/MF sob número 13.646.005/0001-38, neste ato representado pela Secretária Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano, a Sr.^a MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO REIS, inscrita no CPF/MF sob nº. 500.597.505-53 e portadora do RG nº. 04.988.090-05 SSP/BA e a Sr.^a RITA DE CÁSSIA SANTANA CAVALCANTE, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 001.644.445-05 e portadora do RG sob o nº 751738328 SSP/BA, doravante denominado LOCADORA, ajustam a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 315/2022, firmado pelas partes aqui qualificadas em 22 de agosto de 2022, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por escopo prorrogar o prazo de vigência e suprimir o valor do referido contrato, conforme Processo Administrativo nº. 8845/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

De acordo com o Art. 57, II, da Lei nº 8666/93, fica prorrogada a vigência desta avença, passando a vigorar do dia 23 de agosto de 2023 até 23 de agosto de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUPRESSÃO

Pela alteração descrita na cláusula primeira, o valor do supramencionado contrato será suprimido em aproximadamente 16,85%, passando o contrato a vigor com o valor de R\$ 57.201,24 (cinquenta e sete mil, duzentos e um reais e vinte e quatro centavos), correspondente a 12 parcelas mensais de R\$ 4.766,77 (quatro mil, setecentos e sessenta e seis reais e setenta e sete centavos), conforme faculta o Art. 65, II e § 8º da Lei nº 8666/93 e o art. 3º, III do Decreto Municipal nº 315/2023.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta do orçamento vigente no Exercício/2023, do Município de Alagoinhas – Bahia, através da seguinte classificação orçamentária:

SECRETARIA	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
SECIN	2.011	3.3.90.36.01	1500.0000

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato referido neste Termo Aditivo, que não colidam com as disposições deste instrumento.

Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Alagoinhas 22 de agosto de 2023.

MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO REIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
LOCADOR

Rita de Cássia S. Cavalcante
RITA DE CÁSSIA SANTANA CAVALCANTE
LOCATARIO





EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo n.º 004/2023 – Contratante: O Município de Alagoinhas e a Secretaria Municipal de Infraestrutura – Contratada: **RITA DE CÁSSIA SANTANA CAVALCANTE** – Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, Art. 65, II e § 8º da Lei nº 8666/93 e o art. 3º, III do Decreto Municipal nº 315/2023 – tem por escopo prorrogar o prazo de vigência e suprimir o valor do contrato n.º 315/2022 – Data de Assinatura: 22/08/2023.